

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE COMODORO - MT - 1ª Vara

PAG 485 Citacao Citacao Classe: CNJ-68 USUCAPIAO Processo Numero: 1001340-11 2018 8 11 0046 Parte(s) Polo Ativo: IRAIDES CONRADO PEREIRA DE MORAIS (AUTOR(A)) Advogado(s) Polo Ativo: HOUSEMAN THOMAZ AGULIARI OAB - MT16635-O (ADVOGADO(A)) Parte(s) Polo Passivo: MARCUS FERNANDO FRAZILIO (REU) FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI (REU) BEATRIZ CARVALHO DO VALLE (REU) FELIPE CARRARO DE ARAUJO (REU) LUCIANA CARVALHO DO VALLE BAETA IPPOLITO (REU) MARCELO BAETA IPPOLITO (REU) MARIA LUCIA CARVALHO DO VALLE (REU) THEOPHILO DUARTE DO VALLE JUNIOR (REU) PATRICIA BIBIANO DA SILVA (REU) GLENIO MORETTO (REU) INCRA (REU) JACOMO YOSHIO SANGALE (REU) PAULO DUARTE DO VALLE (REU) MARIA AUGUSTA FERREIRA DO VALLE (REU) JOAO FERREIRA DA SILVA (REU) MARIA DA GLORIA NOGUEIRA DO VALLE (REU) MARA ARENHART SILVA (REU) ANTENOR DUARTE DO VALLE (REU) CARMEN PRADELLA MORETTO (REU) ERTEMIO MORETTO (REU) PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE 1ª VARA CIVEL DE COMODORO EDITAL DE CITACAO - USUCAPIAO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINACAO DO MM (ª)JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO SOUSA MELO BENTO DE RESENDE PROCESSO n 1001340-11 2018 8 11 0046 Valor da causa: R\$ 1 000 000,00 ESPECIE: [USUCAPIAO EXTRAORDINARIA]->USUCAPIAO (49) POLO ATIVO: Nome: IRAIDES CONRADO PEREIRA DE MORAIS Endereco: AVENIDA 47, 531, - ATE 598/599, CENTRO, BARRETOS - SP - CEP: 14780-440 POLO PASSIVO: Nome: ANTENOR DUARTE DO VALLE Endereco: CONDOMINIO EDIFICIO VANCOUVER, 501, AVENIDA ANGELICA, 8 andar, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP - CEP: 01227-900 Nome: MARIA DA GLORIA NOGUEIRA DO VALLE Endereco: CONDOMINIO EDIFICIO VANCOUVER, 501, AVENIDA ANGELICA, 8 andar, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP - CEP: 01227-900 Nome: PAULO DUARTE DO VALLE Endereco: RUA DOUTOR JOSE FOZ, 85, 4 Andar, Conjunto 4, BOSQUE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 19010-040 Nome: MARIA AUGUSTA FERREIRA DO VALLE Endereco: RUA DOUTOR JOSE FOZ, 85, 4 Andar, Conjunto 4, BOSQUE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 19010-040 Nome: MARIA LUCIA CARVALHO DO VALLE Endereco: RUA JERONIMO DA VEIGA, 381, EDIFICIO ELIZABETE, Apt 71, Bloco 1, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP - CEP: 04536-901 Nome: THEOPHILO DUARTE DO VALLE JUNIOR Endereco: RUA JERONIMO DA VEIGA, 381, EDIFICIO ELIZABETE, Apt 71, Bloco 1, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP - CEP: 04536-901 Nome: LUCIANA CARVALHO DO VALLE BAETA IPPOLITO Endereco: RUA CESAR VALLEJO, 360, Apto 17 A, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP - CEP: 05685-000 Nome: MARCELO BAETA IPPOLITO Endereco: RUA CESAR VALLEJO, 360, Apto 17 A, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP - CEP: 05685-000 Nome: BEATRIZ CARVALHO DO VALLE Endereco: RUA JERONIMO DA VEIGA, 381, EDIFICIO ELIZABETE, Apt 71, Bloco 1, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP - CEP: 04536-901 Nome: FELIPE CARRARO DE ARAUJO Endereco: RUA JERONIMO DA VEIGA, 381, EDIFICIO ELIZABETE, Apt 71, Bloco 1, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP - CEP: 04536-901 Nome: MARCUS FERNANDO FRAZILIO Endereco: Av Joao da Silva Filho, 200, Inventariante do ESPOLIO DE THEODORO DUARTE DO VAL, Residencial Gramado, ALVARES MACHADO - SP - CEP: 19160-000 Nome: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI Endereco: RUA 8, Qd 15, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, CUIABA - MT - CEP: 78049-025 Nome: PATRICIA BIBIANO DA SILVA Endereco: Rua Rio Grande do Sul, 3334, Centro, COMODORO - MT - CEP: 78310-000 Nome: JACOMO YOSHIO SANGALE Endereco: Rua Rio Grande do Sul, 3334, Centro, COMODORO - MT - CEP: 78310-000 Nome: GLENIO MORETTO Endereco: BR 174, Km 325, rodovia, NOVA LACERDA - MT - CEP: 78243-000 Nome: ERTEMIO MORETTO Endereco: BR 174, Km 325, rodovia, NOVA LACERDA - MT - CEP: 78243-000 Nome: CARMEN PRADELLA MORETTO Endereco: BR 174, Km 325, rodovia, NOVA LACERDA - MT - CEP: 78243-000 Nome: JOAO FERREIRA DA SILVA Endereco: Rua Rio Grande do Sul, 3190, Centro, COMODORO - MT - CEP: 78310-000 Nome: MARA ARENHART SILVA Endereco: Rua Rio Grande do Sul, 3190, Centro, COMODORO - MT - CEP: 78310-000 Nome: INCRA Endereco: RUA E, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, CUIABA - MT - CEP: 78049-025 Pessoa(s) a ser(em) citada (s): EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS FINALIDADE: CITACAO dos reus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, dos termos da presente acao de usucapiao do imovel, consoante consta da peticao inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na peticao inicial, conforme documentos vinculados disponiveis no Portal de Servicos do Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso, cujas instrucoes de acesso seguem descritas no corpo deste mandado RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Acao de Usucapiao extraordinario promovida pela AUTOR (A): IRAIDES CONRADO PEREIRA DE MORAIS em face dos PROPRIETARIOS REGISTRAL e outros, sob alegacao de que , por si , ha mais de 15 (quinze) anos, exerce a posse mansa, pacifica e ininterrupta, DESDE SETEMBRO DO ANO DE 2003, com animus domini do imovel rural abaixo descrito DESCRICAO DO IMOVEL USUCAPIENDO: Imovel usucapiendo, correspondente a area de 10 508,8133 hectares da Matricula nº 9 936, Livro 002, Ficha 001, do Cartorio de Registro de Imoveis de Comodoro/MT DECISAO: Vistos etc Trata-se de acao de usucapiao com pedido liminar de tutela provisoria proposta por Iraides Conrado Pereira De Moraes em desfavor de Antenor Duarte Do Valle; Paulo Duarte Do Valle Maria Lucia Carvalho Do Valle; Theophilo Duarte Do Valle Junior; Luciana Carvalho Do Valle Baeta Ippolito, casada com Marcelo Baeta Ippolito; Beatriz Carvalho do Valle Araujo, casada com Felipe Carraro De Araujo; Espolio de Theodoro Duarte do Valle Representado Pelo Seu Inventariante Marcus Fernando Frazilio Verifica-se que estao preenchidos os requisitos do artigo 319 do Codigo de Processo Civil, assim como foi observada a determinacao posta no artigo 320 do mesmo diploma legal Desta forma, nao sendo o caso de aplicacao do disposto no artigo 330 do Codigo de Processo Civil, com fundamento no disposto no artigo 334 do mesmo codex, RECEBO a peticao inicial Designo audiencia de

conciliação para o dia 25 de Fevereiro de 2019, as 13:00 horas, a ser realizada no CEJUSC da comarca de Comodoro/MT Citem-se e intemem-se os reus, por meio de carta com aviso de recebimento, com a faculdade do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil, para que compareçam a audiência designada, acompanhados de advogado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, bem como para apresentar contestação, no prazo previsto no artigo 335 Havendo desinteresse pelos reus na realização da audiência, deverão peticionar com 10 (dez) dias de antecedência, a contar da data da audiência (CPC §5º do artigo 334) Consigne-se no mandado que, o não comparecimento injustificado do autor ou dos reus a audiência de conciliação e considerado ato atentatório a dignidade da justiça e será aplicada multa, nos termos do art 334, §8º do CPC, ainda, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (CPC art 344) Intime-se a parte autora acerca desta decisão, por meio do seu advogado constituído, via DJE, para que compareça a audiência designada Citem-se também os confinantes do imóvel usucapiendo, (FUNAI, Patrícia Bibiano da Silva, Glenio Moretto, Ertemio Moretto, sua esposa Carmen pradella Moretto, João Ferreira da Silva e sua esposa Mara Arenhart Silva, INCRA) e, por edital, com prazo de 30 dias, os eventuais interessados em lugar incerto, para contestarem no prazo legal Intimem-se para manifestarem interesse na causa os representantes da União, Estado e Município, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram Quando for possível tal citação deverá por remessa eletrônica dos autos no próprio sistema PJE Determino que a existência da presente demanda seja averbada perante a matrícula do imóvel ((Matrícula nº 9 936, do Livro 002, Ficha 001, do Cartório de Registro de Imóveis de Comodoro/MT), devendo ser oficiado ao CRI Defiro o pedido de prioridade de tramitação do feito P I ADVERTÊNCIAS A PARTE: 1 O prazo para contestação e contado do término do prazo deste edital 2 Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art 344, do CPC) Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art 346, do CPC) 3 A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público 4 O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art 183 do CPC) ou o Ministério Público (art 186 do CPC) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei Eu, FLAVIO INACIO DA SILVA, digitei Comodoro/MT, 11 de janeiro de 2019 Flavio Inacio da Silva Técnico (a) Judiciário(a) OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema Pje - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11 419/2006 INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço Leia aqui seu código e de permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE No computador: com o portal aberto, acesse o serviço Leia aqui seu código, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o Código localizado abaixo do QR CODE Caso V S nº não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer a Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder a habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade Solicitar Habilitação, sob pena de não conhecimento dos atos praticados (Art 21 da Resolução nº 03/2018-TP) 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba Expedientes no Painel do Representante Processo sua, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta a intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo Para maiores informações, favor consultar o Manual do Pje para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/!suporte>

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 21859b7c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar